Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Telefax: (77) 3683-2152 / 2138

CNPJ: 13.245.568/0001-14

Prefeitura Municipal Jaborandi Trabalhando para crescer

Lei n° 352/2011

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVENIOS COM ORGAO DA UNIÃO, ESTADO DA BAHIA, PREFEITURAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi-Ba autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e demais Órgãos da União, Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidades sem fins lucrativos para a execução de obras e manutenção de serviços.

Art.2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de MAIO de 2011, revogando as disposições em contrário.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 10/03/2011

GABINETE DO PREFEITO DE JABORANDI-BA, em 10 de Março de 2011.

JOSÉ DIAS DA SILVA
Prefeito

JOAO JOTA FILHO
Sec. de Administração

e-SIC-Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão /Prefeitura Municipal de Jaborandi-BA (http://www.jaborandi.ba.gov.br)